



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024/FMS
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024/FMS

Aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às oito horas e trinta minutos (08h30), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de Contratação e Sra. Lucilene Will Ramos, nomeados pela Portaria nº 685, de 01 de setembro de 2023, para a abertura e análise da documentação apresentada para o credenciamento no processo de Inexibilidade nº 02/2024 do Fundo Municipal de Saúde que tem por objeto: **A CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CARACTERÍSTICAS DE CADA SERVIÇO E ESCALA A SER ESTABELECIDADA PELA COORDENAÇÃO DA UNIDADE/GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO.** Iniciou-se a sessão com a conferência dos documentos apresentados pela solicitante, Sra. Jeneffer Amanda Miranda Tudéia, CPF: 015.***.42-13. Que manifestou seu pedido de contratação para os seguintes itens: 01 Médico Clínico Geral para Programa Saúde do Trabalhador e 03 Médico Clínico Geral Regulador. A comissão procedeu à verificação dos documentos apresentados pela solicitante. Após a análise, constatou-se que a documentação está completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Portanto, a solicitante foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Eu Lucilene Will Ramos, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus Eugênio Carlos de Jesus

Equipe de Apoio: Lucilene Will Ramos Lucilene Will Ramos.



ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A (razão social ou nome), CNPJ/CPF 015.585.742/11 com sede em Agrolândia, fone....., celular 99.92651522 e-mail bradig@ma..., responsável pela EMPRESA Junffer Prado do Nascimento após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para a Inexigibilidade Nº 02/2024/FMS, dos serviços de Medicina Reguladora, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.

Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de AGROLÂNDIA/SC, razão pela qual, assumem todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Agrolândia, 24 de 05 de 2024.

 Nome e assinatura do Representante da Empresa
Junffer Prado do Nascimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/05/2024 11:37:03 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR



(Handwritten mark)



ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A (razão social ou nome), CNPJ/CPE nº 50.579.210 com sede em Agrolândia, fone....., celular 19-992651822, e-mail judite@judite.com.br responsável pela EMPRESA Judite Andriapós examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para a Inexigibilidade Nº 02/2024/FMS, dos serviços de Medic. Saúde de Trabalho nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.

Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de AGROLÂNDIA/SC, razão pela qual, assumem todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Agrolândia, 24 de 05 de 2024.

Judite Andriapós
 Nome e assinatura do Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 2024/05/24 11:37:05



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
015.505.742-13**

**Nome
JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA**

**Nascimento
13/02/1993**

**CÓDIGO DE CONTROLE
D716.949C.28D1.2935**



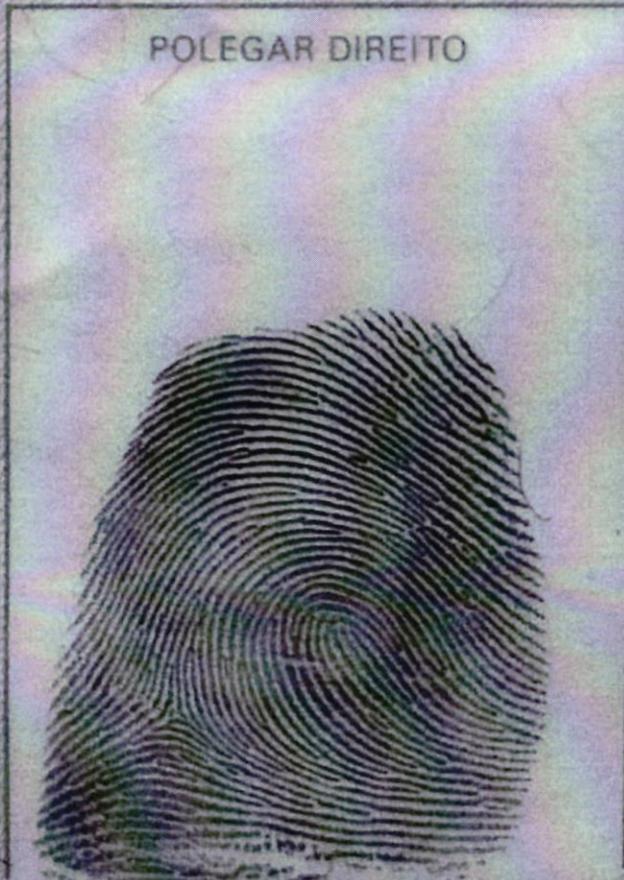
**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:15:20 do dia 22/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRAÇIA DA COSTA FRANCISCO



Guilhermina Amador M. Tardio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1496195

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/10/2015

NOME

JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDÉIA

FILIAÇÃO

Reginaldo Tudéia dos Santos
Teresinha Brito Miranda Santos

NATURALIDADE

Ariquemes- RO

DATA DE NASCIMENTO

13/02/1993

DOC. ORIGEM

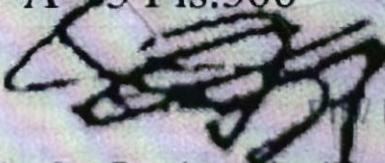
Cert. Nascimento nº 34966, Liv A-73 Fls.366
Emiss. Ariquemes- RO

Data Exp. 15/08/2013

CPF

00007

PASEP


Luiz Carlos de Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA
CPF: 015.505.742-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:42:12 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **DCDC.936B.05AE.BA91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA**
CNPJ/CPF: **015.505.742-13**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140159035415**
Data de emissão: **23/05/2024 20:47:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/05/2024 20:47:04

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/05/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
21/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 2169/2024

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA

CPF/CNPJ: 015.505.742-13

Endereço: RUA ADELE BAUER, S/N

Complemento:

Bairro: TRES BARRAS

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 634972

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 23 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA

CPF: 015.505.742-13

Certidão n°: 36066068/2024

Expedição: 23/05/2024, às 20:53:34

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **015.505.742-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Rua Nereu Ramos, n 107 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4492 - www.saude@agrolandia.sc.gov.br



Agrolândia, 05 de junho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDÉIA, devidamente inscrita no conselho médico regional com o número 34322, presta serviços como médica da estratégia da saúde da família na Unidade Básica de Saúde do São João, Agrolândia, SC.

Registro, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que abone a capacidade técnica, até a presente data.

GUIDO Assinado de forma
digital por GUIDO
BAUER:066 BAUER:06675360949
75360949 Dados: 2024.06.05
17:08:14 -03'00'

Guido Bauer
Secretário Municipal de Saúde de Agrolândia



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SANTA
CATARINA**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SANTA CATARINA**, sob o n.º. **34322** desde **23/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 17/09/2024.

Chave de validação **2fac97354057e1ae9819030dc194fbe5a19b6fd2**

Emitida eletronicamente via internet em **17/06/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-SC**:
<http://www.cremesc.org.br/>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. JENEFFER AMANDA MIRANDA TUDEIA, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 34322 - SC - Inscrição Principal desde o dia 23 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 17 de junho de 2024

Certidão emitida no dia 17/06/2024. Válida até o dia 16/08/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **TEV1HU** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Juniffer Anado Miranda Tudes, inscrita no CNPJ/CPF n.º 015.505.792-13 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juniffer A. M. Tudes, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas as segurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

_____ em 29 de 05 2024.

Juniffer Anado Miranda Tudes
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

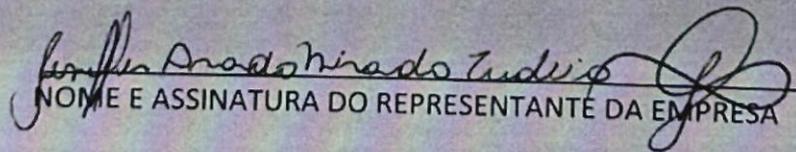


**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
- LEI N. 13.709/2018**

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

LOCAL E DATA

24-05-24


NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

